

**LICENÇA ORIGINÁRIA**

**PORTARIA Nº 0041/SULOG/ANTT, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.**

O Superintendente de Logística e Transporte Multimodal, Interino, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso I, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Licença Originária.

**WILBERT RIBEIRO JUNQUILHO**

Superintendente de Logística e Transporte Multimodal - Interino

**LICENÇA ORIGINÁRIA**

**PORTARIA Nº 0041/SULOG/ANTT, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**ANEXO**

**INTERESSADA: EXPRESSO FLECHA DE PRATA LTDA.**  
CNPJ: 24.640.211/0001-57  
N ° DO PROCESSO: 50500.082086/2008-83  
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Peru, pelas fronteiras habilitadas.

**INTERESSADA: TRANSPORTADORA ISOGAMA LTDA.**  
CNPJ: 06.312.039/0001-20  
N ° DO PROCESSO: 50500.086919/2008-85  
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Bolívia, pelas fronteiras habilitadas.

**INTERESSADA: TRANSJUR TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA.**  
CNPJ: 03.091.260/0001-08  
N ° DO PROCESSO: 50500.079613/2008-72  
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Peru, pelas fronteiras habilitadas.